Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VII | Edição nº 1253

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Decretos 2

Portarias 3

Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 6.471 DE 20 DE JULHO DE 2026.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a solicitação protocolada sob o n.º 5811/2025, pela empresa AZURA ITUVERAVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., informando que a nova denominação do empreendimento antes denominado Loteamento Misto "Cley Jorge de Oliveira" passará a ser AZURA ITUVERAVA, solicitando, portanto, a troca de titularidade e emissão de novo decreto de aprovação municipal;

CONSIDERANDO que o empreendimento denominado Loteamento Misto "Cley Jorge de Oliveira", já havia sido aprovado através do decreto n.º 6.198/2024 de 20 de agosto de 2024, e o presente decreto apenas troca a titularidade e a denominação de empreendimento;

CONSIDERANDO o oficio n.º 162/2025 encaminhado pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos para a Secretaria Executiva solicitando a edição de decreto alterando formalmente a titularidade e a denominação do empreendimento;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada sob o n.º 4531/2026, pela empresa AZURA ITUVERAVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., solicitando a revalidação do Decreto de Aprovação do empreendimento AZURA ITUVERAVA, anteriormente aprovado pelo Decreto Municipal nº 6.324, de 2 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO que o presente decreto apenas revalida o decreto anterior de aprovação do empreendimento, sem qualquer alteração aos termos do ato normativo;

CONSIDERANDO o oficio encaminhado pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos para a Secretaria Executiva solicitando a edição de decreto revalidando formalmente o decreto de aprovação do empreendimento, para registro no Cartório de Registro de Imóveis:

DECRETA

Artigo 1º - Fica **APROVADO** o plano de parcelamento de solo e urbanização de uma área situada no perímetro urbano deste município de Ituverava, Estado de São Paulo, com área territorial de 147.146,19 metros quadrados, sob a denominação de Loteamento Misto **"AZURA ITUVERAVA"**, sendo que o referido loteamento está projetado em área matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 27.257, Livro n° 2 de propriedade de AZURA ITUVERAVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., CNPJ nº 61.709.389/0001-33, com sede na Rua Desembargador Alberto Luz, n° 293, Centro, na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais.

Artigo 2º - Ficam instituídos, em toda na área abrangida pelo plano de urbanização ora aprovado, os seguintes equipamentos urbanos obrigatórios: locação e demarcação das quadras, lotes e áreas públicas:

a) alinhamento de todas as unidades parceladas, com colocação dos respectivos marcos;

b) locação e abertura das vias públicas;

c) terraplenagem, drenagem, aterros e obras/serviços complementares onde for necessário;

d) execução da rede de abastecimento de água potável integrada e ligada ao sistema existente;

e) execução da rede de esgoto sanitário e efluentes interligada ao sistema existente;

f) rede de distribuição de energia elétrica pública e aparelhos de iluminação pública em todas as vias do plano de urbanização, exceto os já existentes, com a implantação dos postes nas divisas de lotes e braços de iluminação;

g) drenagem superficial e galerias para águas pluviais, com o seu encaminhamento para a rede existente;

h) guias, sarjetas e pavimentação;

i) arborização das vias e áreas de lazer.

Artigo 3° - Os prazos para execução e conclusão das obras e serviços especificados no artigo anterior, na conformidade da legislação em vigor, expressamente aceitos pelos proprietários do loteamento, se dará em conformidade com o cronograma discriminado na planilha**,** sendo parte integrante deste Decreto e contado a partir da data da sua publicação.

Artigo 4° - Ficam, ainda, os loteadores obrigados no ato de retirada da aprovação do loteamento, entregar à Prefeitura Municipal de Ituverava-SP, o original em formato digital do plano de urbanização.

Artigo 5° - Nenhuma obra e/ou serviço poderá ser iniciada e/ou executada sem prévia comunicação à Prefeitura Municipal de Ituverava-SP, de acordo com os projetos aprovados previamente.

Parágrafo Único – Em todas as fases de execução dos serviços e obra, será facilitada, pelos loteadores, a fiscalização pela Prefeitura Municipal de Ituverava e dos seus demais órgãos competentes e/ou concessionários, ficando assim impossibilitados de edificarem nos lotes que não possuam todas as infraestruturas, tais como água, esgoto, rede de energia, guias e sarjetas e asfalto.

Artigo 6° - Para pleno cumprimento das obrigações previstas neste ato, fica como garantia a favor da Prefeitura Municipal de Ituverava-SP, uma **Apólice de Seguro Garantia** no valor de R$ 3.345.120,97 (três milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte reais e noventa e sete centavos).

Parágrafo 1º - A liberação da **Apólice de Seguro Garantia** de que trata este artigo se realizará após expressa autorização da Prefeitura Municipal de Ituverava-SP, mediante ato competente que será efetuada a critério da Municipalidade encerrando-se somente após a expedição da competente certidão de conclusão de todas as obras e serviços.

Parágrafo 2º - fica sob responsabilidade de Cley Jorge Oliveira Empreendimentos Imobiliários Ltda., a obrigatoriedade de apresentar trimestralmente o documento atualizado da Apólice de Seguro Garantia.

Artigo 7° - Os lotes não poderão ser desmembrados e ou divididos em módulos menores, ficando expressamente impedidos a alteração de sua área e da testada que originaram a aprovação do empreendimento.

Artigo 8° - Na hipótese de necessidade de instituição de servidão de terreno de particulares para abrigar obras de infraestrutura, todas as despesas com eventual desapropriação, correrão por conta dos proprietários do loteamento, afastando-se quaisquer ônus pata o Município.

Artigo 9º – O descumprimento parcial ou total dos compromissos previstos neste ato e ao constante da legislação em vigor, nos prazos e formas previstos, implicará na revogação desde decreto e ensejará as providencias do artigo 38 da Lei Federal n°. 6.766/79.

Artigo 10 – Fica estabelecido que todos os serviços e obras que porventura forem executados pelo Município de Ituverava deverão ser pagos pelos loteadores, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa, para cobrança executiva, atualizando-se os valores com base nos índices de correção que estiverem em vigor.

Artigo 11 - Fica a cargo da Secretaria de Obras e Serviços a responsabilidade da fiscalização do empreendimento, bem como o devido recebimento do loteamento nos termos da Lei Federal n°. 6.766/79 e da lei complementar municipal 024/2017, em especial do artigo 1º da referida lei complementar.

Artigo 12 - As despesas com a publicação deste Decreto, bem como as relativas às escrituras de hipoteca e transferência de lote prevista neste decreto e os respectivos registros, serão de responsabilidade dos proprietários do loteamento.

Artigo 13 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 20 de julho de 2026.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 20 de julho de 2026.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

.....

DECRETO N.º 6.472 DE 21 DE JULHO DE 2026.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de n°.: 1.785/1987, que concedeu a título precário, nos termos do art. 68, do Decreto Lei Complementar n° 9, de 31 de dezembro de 1.969 – Lei Orgânica do Município e com base no Edital de Chamamento n° 01/87, Processo n° 92/87, à Empresa de Auto Ônibus Santa Luzia Ltda., inscrita no CNPJ 49.212.616/0001-15;

CONSIDERANDO o ofício protocolado sob o n°.: 4993/2026, onde a Empresa informa que atualmente está explorando somente a Linha de Ituverava-SP para o Distrito de São Benedito da Cachoeirinha, solicitando o reajuste no preço das passagens em decorrência ao IPCA acumulado nos últimos 12 meses e manutenção com as obrigações das leis sociais; os tributos e taxas; as receitas provenientes do número de passageiros efetivamente pagantes (equivalentes) que diminuindo gradativamente; e

CONSIDERANDO o ofício do Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Frotas, concedendo o reajuste anual no preço das passagens de transporte coletivo de passageiros realizado pela Empresa supracitada que atualmente atende a linha de Ituverava-SP para o Distrito de São Benedito da Cachoeirinha, e o deferimento do Senhor Prefeito:

DECRETA

Artigo 1° - Fica concedido à Empresa de ônibus permissão para exploração dos serviços públicos de transportes coletivos urbanos, reajuste do valor das passagens.

Artigo 2° - Nestes termos fica reajustado o valor das passagens de R$ 7,20 (sete reais e vinte centavos) para R$ 8,75 (oito e setenta e cinco reais).

Artigo 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 21 de julho de 2.026.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 21 de julho de 2026.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

.....

DECRETO N.º 6.473 DE 21 DE JULHO DE 2026.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o falecimento do senhor, **JOSÉ VALIZI**, ocorrido no dia 20 de julho do ano de 2026;

CONSIDERANDOsua expressiva contribuição à comunicação e à cultura popular, destacando-se como radialista, à frente do tradicional programa **"Fazendinha do Valizi"**, que por muitos anos levou informação, entretenimento e valorização das tradições sertanejas aos ouvintes da região;

CONSIDERANDO sua relevante trajetória artística como integrante da dupla sertaneja “Valizi e Valizinho”, deixando um legado de dedicação à música e à preservação da cultura regional;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à comunidade, conquistando o respeito, a admiração e o carinho da população;

CONSIDERANDO que seu falecimento causou profundo pesar junto a toda população:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica decretado, neste município, Luto Oficial, pelo período de três dias, em virtude do falecimento do senhor **JOSÉ VALIZI**, ocorrido no dia 20 de julho de 2026, determinando-se o hasteamento, a meio mastro, da Bandeira do Município.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 21 de julho de 2026.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 21 de julho de 2026.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

.....

Portarias

PORTARIA Nº 20.737/26

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E

Conceder aos servidores listados abaixo, Progressão na referência de seus vencimentos, nos termos do artigo 43 da Lei Municipal n°. 2.797 de 27.04.1992, com redação dada pela Lei n.º 4.363/15, sendo-lhes atribuídas, a partir do mês de julho de 2026, as seguintes referências:

Nome	Cargo	RG	Referência julho/2026

ADEILZA DE ARAUJO DANTAS	SERVENTE	*.438.***	10
ANA ANGÉLICA RIBEIRO POLIDORIO	AUX.DESENVOLVIMENTO INFANTIL	**.521.075-*	14
ANDREIA DAS GRAÇAS SOUZA	AUX.DESENVOLVIMENTO INFANTIL	**.236.250-*	14
CARLA ROBERTA RODRIGUES LEPE	AUXILIAR DE COZINHA	**.789.890-*	12
CLAUDIA SOUSA DE OLIVEIRA	SERVENTE	*.578.***	10
CLAUDIO LUIZ DE LIMA MENEZES	AUXILIAR DE COZINHA	**.542.525-*	12
CRISTIANE LOURDES G. DELBIANCHI	MERENDEIRO	**.453.328-*	10
DANUBIA CRISTINA NOGUEIRA	AUX.DESENVOLVIMENTO INFANTIL	**.372.834-*	14
DEUSÉLIA LOPES MARTINS ALMEIDA	MERENDEIRO	**.455.314-*	10
DIEGO DE PAULA OLIVEIRA	MONITOR	**.545.038-*	14
EDSON BARBOSA DOMICIANO	FISCAL TRIBUTÁRIO	**.524.***	37
ELIANE OLIVEIRA PAULA	SERVENTE	**.453.636-*	10
ÉRICA BLANGIS RAMOS	MERENDEIRO	**.146.279-*	10
FÁTIMA REGINA FONTEBASSI	INSPETOR DE ALUNOS	**.652.***	14
FERNANDA CRISTINA OLIVEIRA TRINDADE	MONITOR	**.453.742-*	14
GÉSIO DE PAULA	SERVENTE	**.260.***	10
JANE BARBOSA PEREIRA	INSPETOR DE ALUNOS	**.652.389-*	14
JOSÉ ARAÚJO PEREIRA NETO	MOTORISTA EMERG.DE SAÚDE	***.853	29
JÚLIA CAROLINA MOREIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	**.383.568-*	37
LEONORA DE OLIVEIRA MIRANDA	AUXILIAR DE COZINHA	**.799.043-*	12
LETÍCIA FÁTIMA DE OLIVEIRA	ATENDENTE SOCIAL	*.995.***	20
MARINA PAULA S.S. OLIVEIRA	MONITOR	**.041.369-*	13
MIRIÃ DE FIGUEIREDO	MERENDEIRO	**.097.464-*	10
NATÁLIA CRISTINA SOUZA SILVA	MONITOR	**.009.439-*	14
ROSANA DOS SANTOS PIERAZO	SERVENTE	**.454.955-*	10
SANDRA APARECIDA DE PAULA	SERVENTE	**.215.477-*	10
SÍLVIA DIAS VASCONCELOS LINO	SERVENTE	**.213.753-*	10
SÍLVIA HELENA DE LIMA	SERVENTE	**.330.093-*	10
SINARA DA SILVA OLIVEIRA LURO	SERVENTE	**.453.901-*	10
SUELI CAVALCANTE DE MOURA	INSPETOR DE ALUNOS	**.598.***	14
TAÍS HELENA PEREIRA BARBOZA	SERVENTE	**.323.419-*	10
TAMARA CRISTINA SILVA REZENDE	SERVENTE	**.545.362-*	10
TATIANA UEHARA LIBERATO	FISCAL TRIBUTÁRIO	**.451.233-*	37
THIARA AP. BRITO MOREIRA	MONITOR	**.145.796-*	14
UANDERSON AP. C. OLIVEIRA	INSPETOR DE ALUNOS	*.519.***	14
VANDERLI DE CASSIA SOUZA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS	**.443.704-*	14

Prefeitura Municipal de Ituverava, 22 de julho de 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, 22 de julho de 2026.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

.....

PORTARIA Nº 20.738/26

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E

Nomear **MARYANA DE PAULA MARCHIORI,** RG nº ***.095.179-*, para exercer o cargo de Inspetor de Alunos, Ref. “08”, do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal – Estatutários, classificada em 16° lugar, no Concurso Público n° 002/2023, a partir de 02 de julho do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 22 de julho de 2.026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 22 de julho de 2026.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

.....

PORTARIA Nº 20.739/26

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E

Nomear **CASSIO AUGUSTO MARTINS NOLASCO,** RG nº ***.689.297-*, para exercer o cargo de Vigia, Ref. “04”, do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal – Estatutários, classificado em 14° lugar, no Concurso Público n° 002/2023, a partir de 20 de julho do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 22 de julho de 2.026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 22 de julho de 2026.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

.....

PORTARIA Nº 20.740/26

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E

Nomear **SEBASTIÃO DANTAS DA SILVA,** RG nº ***.916.953-*, para exercer o cargo de Vigia, Ref. “04”, do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal – Estatutários, classificado em 15° lugar, no Concurso Público n° 002/2023, a partir de 20 de julho do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 22 de julho de 2.026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 22 de julho de 2026.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

.....

PORTARIA Nº 20.742/26

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E

Nomear **EDUARDO AUGUSTO BARBOSA NEVES,** RG nº ***.551.490-*, para exercer o cargo de Motorista, Ref. “15”, do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal – Estatutários, classificado em 11° lugar, no Concurso Público n° 002/2023, a partir de 21 de julho do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 22 de julho de 2.026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 22 de julho de 2026.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

.....

PORTARIA Nº 20.743/26

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E

Nomear **RAFAEL FERNANDO NICOLINO DA SILVA,** RG nº ***.721.367-*, para exercer o cargo de Motorista, Ref. "15", do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal – Estatutários, classificado em 12° lugar, no Concurso Público n° 002/2023, a partir de 14 de julho do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 22 de julho de 2.026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 22 de julho de 2026.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Municipal Executivo

.....

PORTARIA Nº 20.744/26

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E

Nomear **VANCLEIA MONTEIRO NAPOLEÃO,** RG nº ***.923.895-*, para exercer o cargo de Diretor de Escola, Ref. "1" - Conforme anexo II, tabela VI, da Lei Municipal 4.087/2012, do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal – Estatutários, classificado em 39° lugar, no Concurso Público n° 001/2023, a partir de 14 de julho do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 22 de julho de 2.026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 22 de julho de 2026.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Municipal Executivo

.....

PORTARIA Nº 20.745/26

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E

Nomear **SERGIO MARTINS SILVEIRA,** RG nº ***.080.438-*, para exercer o cargo de Diretor de Escola, Ref. "29", do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal – Estatutários, classificado em 18° lugar, no Concurso Público n° 001/2023, a partir de 21 de julho do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 22 de julho de 2.026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 22 de julho de 2026.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Municipal Executivo

.....

PORTARIA Nº 20.746/26

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E

Nomear Membros de Equipe para atuarem como Fiscais e Gestores de Atas/Contratos pela Secretaria da Educação do Município de Ituverava, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01.04.21, em substituição à Portaria nº 20.318/2025, que será composta a partir desta data, pelos seguintes servidores:

FISCAL DE ATAS/CONTRATOS:
Anderson Branquinho
Argemiro de Souza Melo
Décio Lopes de Sousa Filho
Eduardo Rogerio Goularte
Fabiana dos Santos Paulo
Ivair de Oliveira
Jonas dos Santos
Lila Maria Nassif Garcia
Lucas Rafael Oliveira da Silva
Rangel Marques de Paula
Roberto Ribeiro Souza
Rubens Rodrigues Machado
Amanda Regina de Moraes Mendonça
Bruna Carolina da Silva
Camila de Paula Couto
Carolina Malveste Ramos Pazeto
Claudia Gibaile Freitas de Mattos
Erica Ferreira Machado
Francine Pires Liporaci de Oliveira
Glaucia Liliane da Silva Casagrande
Lidiane Cristina de Andrade Antonini Marra
Luciana Moreira Inacio
Luciana Paula de Assis Oliveira Leite
Lucymara Bertinatto de Carvalho Sanches
Sander de Carlos da Silva
Sílvia de Oliveira Pires de Curcio
Simone Aparecida Antônio Caridade
Stefania Maria Galli de Barros Severino
Vancleia Monteiro Napoleão
Adriana Nikaido Tanimoto
Alessandra Braga de Paula Ferreira
Aline Cristina Jacinto dos Santos Martinez
Cassia Daniela de Assis Goncalves
Danubia Rafaela Eliseu Nunes
Douglas Rafael de Oliveira Lucas
Marcia Maria B. Lopes Silva
Marilia Gabriela da Silva Pereira
Renata Aparecida Caliman Balator
Sandra Atanasio Figueira
Gabriela Goncalves Grillo
Gislene Aparecida Gomes Ferreira Theodoro
Leandra Aparecida dos Santos Lino Galassi
Loanda Maria de Oliveira Silva
Luciana Brocaneli de Souza Politti
Lucimara Silva de Oliveira
Marciela da Silva
Maria Laura Scotte Barbosa
Michele Cristina Martins da Silva Nunes
Nubia Ferreira dos Santos Cavalari
Paula Cristiane Miyamoto Avanci
Renata Campos Honorio
Rubiano Reinaldo Silva Segismundo
Vanessa de Freitas Ferreira
Vivian Franchi Tonus
Adriana Martins Castro dos Santos
Andreia Azevedo Rezende

GESTOR DE ATAS/CONTRATOS:
Maria Lúcia Teixeira Chibini

Prefeitura Municipal de Ituverava, 22 de julho de 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 22 de julho 2026.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Municipal Executivo

.....